



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2016.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2014 CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, OBJETIVANDO O REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Muniz Falcão, 631-A, CEP: 57.046.970, no Município de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.358.148/0001-56, neste ato representado por seu proprietário, Sr. SANTIAGO NEPOMUCENO REGO, portador do R. G. n.º 988.191-SSP-AL e CPF nº 636.401.124-15, vêm APOSTILAR o Contrato nº 44/2014, assinado em 17 de novembro de 2014, através deste Termo Apostilamento, resultante do processo administrativo nº 23065.013912/2016-68, apensado ao processo administrativo principal nº 23065.017193/2014-92, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços do **Contrato nº 44/2014**, que tem como objeto a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE DA UNIDADE EDUCACIONAL DE SANTANA DO IPANEMA/UFAL**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, o qual será publicado para fins de registros no DOU, no termo aditivo nº 61/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O valor total inicial do contrato é de R\$ **5.771.439,60 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. Tendo o INCC aplicado de 8,0469% sobre o saldo contratual que corresponde a R\$ 4.769.033,37 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos), obtendo o reajuste de R\$ 383.759,30 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), alterando o valor global do contrato para **R\$ 6.155.198,90 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2016.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA/UFAL
CONTRATANTE

SANTIAGO NEPOMUCENO REGO
SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: José Vieira da Cruz
Vice-Reitor no Exercício da
Reitoria - UFAL

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: